



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



TERMO ADITIVO Nº002 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS E A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS.

Por este instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº01.613.360/0001-21, com sede na RS/332, no Km 21, nº3.699, Bairro Centro, na cidade de Doutor Ricardo/RS, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ÁLVARO JOSÉ GIACOBBO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº503.162.730-15, residente na cidade de Doutor Ricardo/RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS**, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo, nº1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo seu Presidente, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Contrato firmado na data de 11 de abril de 2022, **passando a vigor de 1º de abril de 2024 até o dia 1º de abril de 2025**, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA

2.1 A partir do dia 1º/04/2024, o valor mensal por quota é reajustado para **R\$ 3.021,09 (três mil, vinte e um reais e nove centavos)**, com base na Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do Instrumento Original e na variação do IPC-A no último ano civil (4,62%) que deverá ser aplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1 Permanecem inalteradas todas as disposições contratuais em vigor constantes no Instrumento Original, que não vierem a colidir com o inteiro teor disposto no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Doutor Ricardo - RS, 08 de março de 2024.

ALVARO JOSE

GIACOBBO:50316273015

O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ALVARO

JOSE GIACOBBO:50316273015

Dados: 2024.03.08 10:13:43 -03'00'

ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EMATER/RS
CONTRATADA

Sebastião Lopes Rosa da Silveira
Assessor Jurídico

Testemunhas:

VANDERLEI

BREMBATTI:02629442004

CPF:

Assinado de forma digital por

VANDERLEI BREMBATTI:02629442004

Dados: 2024.03.08 10:14:06 -03'00'

CPF:

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL: DOUTOR RICARDO			CNPJ: 01613360000121	
ENDEREÇO: RS 332 KM 21 N°3699				
CIDADE: DOUTOR RICARDO		UF: RS	CEP: 95967-000	DDD/Telefone: 996669296
NOME DO RESPONSÁVEL: Álvaro José Giacobbo			C.P.F.: 503.162.730-15	
C.I./Órgão Expedidor: SSP			Função: PREFEITO MUNICIPAL	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BALDISSERA			CEP: 95967-000	
HOME PAGE: www.doutorricardo.rs.gov.br			e-mail: administracao@doutorricardo.rs.gov.br	
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural, denominada Emater/RS			CNPJ: Emater/RS: 89.161.475/0001-73	
ENDEREÇO: Rua Botafogo, 1051, Caixa Postal 2727				
CIDADE: Porto Alegre		UF: RS	CEP: 90010-281	DDD/Telefone: (51) 999159277
NOME DO RESPONSÁVEL: Mara Helena Saalfeld			C.P.F.: 270.609.850-34	
C.I./Órgão Expedidor: 1001672078 SSP/PC RS			Função: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Quinze de novembro, 1093 /apto 401 – Centro - Pelotas/RS			CEP: 96015-000	
HOME PAGE: www.emater.tche.br			e-mail: gabinete@emater.tche.br	

2- DESCRIÇÃO

TÍTULO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT)	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
Plano Anual de Trabalho do Termo de Contrato entre o Município Contratante e a Emater/RS para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS)	01/04/2024	31/03/2025

3- PROGRAMA

OBJETIVOS

Geral:

- Realizar a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar.

Específicos:

1. Manter estrutura de trabalho para a execução dos serviços de ATERS.
2. Atender às famílias integrantes do público beneficiário com serviços de ATERS.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O público beneficiário será composto por: agricultores familiares, empreendimentos familiares rurais e pecuaristas familiares; assentados e reassentados da reforma agrária e beneficiários de programas de crédito fundiário; povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais; aquicultores e pescadores profissionais e artesanais; agricultores familiares urbanos e periurbanos; médios produtores, abrangendo todos os integrantes da família, como mulheres e homens, crianças, jovens, adultos e idosos, que estejam estabelecidos no território do Município Contratante.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Emater/RS é uma entidade privada sem fins lucrativos, criada em 1977, que atua conjuntamente a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (Ascar), fundada em 1955, com base em Protocolo Operacional de Ação Conjunta, firmado em 18 de dezembro de 1980, tendo a finalidade de atuar diretamente com as famílias do meio rural do Estado do Rio Grande do Sul (RS). A Emater/RS e a Ascar contam atualmente com um quadro funcional composto por cerca de 1.700 colaboradores, com uma configuração multidisciplinar, atuando em todos os municípios do RS, através de

equipes que compõem os 497 escritórios municipais (EMs), os 12 escritórios regionais (ESREGs) e o Escritório Central, localizado na capital gaúcha. Dispõem também de 7 (sete) Centros de Treinamento, 7 (sete) Unidades de Cooperativismo, 22 Unidades de Classificação, 1 (um) Núcleo de Certificação de Produtos, 1 (um) Núcleo de Classificação e 1 (um) Laboratório de Análises Físico-Químicas de Certificação.

A Emater/RS é responsável pela orientação técnica nas mais diversas áreas, com foco na assistência e no assessoramento técnico a questões produtivas, ambientais e sociais. Possui como público prioritário a população em vulnerabilidade social e, como diretrizes institucionais, os conceitos básicos de sustentabilidade aplicados às atividades desenvolvidas no meio rural. Além disso, conta com uma ampla rede de comunicação para divulgar e promover tecnologias, conhecimentos e experiências tanto por meio dos diversos eventos realizados regularmente por todo o Estado do RS quanto através de diferentes mídias, como internet, redes sociais, rádio e televisão.

A instituição atua como a entidade executora oficial das atividades de ATERS no RS, executando as políticas públicas em acordo com as ações dos Governos Federal, Estadual e Municipal, em uma perspectiva de complementariedade na execução de serviços em prol do fortalecimento da agricultura familiar e demais públicos beneficiários. A extensão rural visa promover o desenvolvimento social, econômico e ambiental do meio rural, respeitando as características e saberes tradicionais das comunidades assistidas, tendo como objetivo melhorar a qualidade de vida do público beneficiário, através de um olhar sistêmico às realidades rurais, com o aperfeiçoamento dos mecanismos de produção e catalisando o acesso a recursos para as atividades de desenvolvimento econômico e social, entre outros. A assistência técnica tem como foco a geração de conhecimento e a aplicação dele no campo, utilizando métodos, como visitas, acompanhamentos, eventos de formação, dias de campo, palestras e cursos diversos, nos quais o extensionista rural contribua para a expansão do aprendizado do público assessorado sobre as mais diversas ações agropecuárias, com vistas à geração de renda e à agregação de valor aos produtos e atividades agrícolas e não agrícolas.

Entre as obrigações contratuais previstas para a Emater/RS, está a manutenção de estrutura de serviço, incluindo equipe técnica para diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades de ATERS; equipamentos para as instalações físicas, necessários para a execução dos trabalhos previstos; disponibilização de material técnico, de veículo(s) e de infraestrutura de apoio em comunicação e informática. Somado a isso, a Emater/RS conta ainda com a manutenção da atualização e capacitação técnica dos extensionistas rurais; a implementação de trabalhos de interesse do Município, previstos no planejamento operativo do escritório municipal; a participação em reuniões, quando solicitadas pelo Município no âmbito do objeto do contrato; o auxílio na execução das Políticas Públicas Federais, Estaduais e Municipais; assim como os atendimentos de serviços de

ATERS para o público beneficiário, no âmbito do Município.

As atividades de ATERS planejadas deverão incorporar as ferramentas e procedimentos de planejamento já estruturados e pactuados com os representantes do público beneficiário, parceiros, Município e Conselhos locais bem como deverão observar, sempre que existir no Município, as diretrizes do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural (PMDR).

Por fim, o PAT objetiva colaborar para uma proposta de desenvolvimento rural no Município em consideração aos aspectos econômicos, ambientais, sociais e culturais, tendo por perspectiva uma visão sistêmica que integre todos os setores da economia municipal, na tentativa de diminuir suas vulnerabilidades e alavancar as suas potencialidades.

4- INDICADOR PRINCIPAL

DESCRIÇÃO

- Prestação de serviços de ATERS para o público beneficiário, com o apoio da estrutura de trabalho mantida e do acesso à rede institucional da Emater/RS.

UNIDADES DE MEDIDA DO INDICADOR PRINCIPAL

- Número de famílias beneficiárias atendidas com serviços de ATERS.
- Número de estrutura de trabalho mantida para apoio e execução da ATERS.

BASE GEOGRÁFICA DA APURAÇÃO DO ÍNDICE

- Município Contratante

5- METAS

5.1 Objetivos e metas/ações

Objetivo 1. – Manter a estrutura de trabalho da Emater/RS para execução dos serviços de ATERS no Município

Meta/Ação 1.1. – Manutenção da estrutura de trabalho da Emater/RS para execução dos serviços de ATERS no Município

Metodologia: A Emater/RS irá manter uma estrutura de trabalho para a execução dos serviços de ATERS no Município, contando com equipe técnica para diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades; de equipamentos para as instalações físicas, compreendendo material técnico, veículo(s) e infraestrutura de apoio em comunicação e informática; assim como o suporte da

gestão técnica, administrativa e de tecnologia da informação (TI) do respectivo Escritório Regional e do Escritório Central, com sede em Porto Alegre/RS. As ações realizadas no âmbito municipal são registradas nos sistemas da Emater/RS, nos quais constam as atividades, os métodos e as práticas com foco no desenvolvimento sustentável.

Objetivo 2. – Atender famílias integrantes do público beneficiário com serviços de ATERS.

Meta/Ação 2.1. – Atendimento de 220 famílias integrantes do público beneficiário com serviços de ATERS.

Metodologia: Para o atendimento das famílias integrantes do público beneficiário, serão realizadas atividades de ATERS baseadas em processos participativos, através da organização, planejamento, avaliação e execução das atividades agrícolas (sistemas agrícolas e pecuários), das atividades não agrícolas e das relacionadas ao bem-estar social, com vistas à promoção da cidadania e organização rural, à educação em saúde, segurança e soberania alimentar, à geração de renda e à gestão ambiental. A Emater/RS faz ainda a interface entre as políticas públicas federais, estaduais e municipais, incluindo políticas de crédito direcionadas aos beneficiários das ações de ATERS e a interlocução com as parcerias que atuam no segmento. Em sua rotina de trabalho, o extensionista rural poderá utilizar diferentes ferramentas de ATERS, incluindo métodos individuais, tais como visitas, entrevistas e consultas técnicas, que permitam a aproximação direta do técnico com a realidade de cada família; métodos coletivos, como reuniões, dias de campo, cursos, oficinas, palestras e seminários, que visem proporcionar a troca de ideias entre os extensionistas e o público beneficiário; e métodos de comunicação, incluindo rádio, televisão, correio eletrônico, sítio eletrônico, ferramentas de comunicação instantânea, redes sociais, entre outros utilizados como ferramentas de apoio.

6- RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados no decorrer da execução deste PAT serão avaliados com base nos seguintes indicadores:

Indicadores de resultado:

Meta/Ação 1.1. – Manutenção da estrutura de trabalho da Emater/RS para execução dos serviços de ATERS no Município

Indicador: Número da estrutura de trabalho mantida para apoio e execução da ATERS

Meios de verificação: Relatório informando a estrutura de trabalho da Emater/RS mantida para execução dos serviços de ATERS no Município.

Meta/Ação 2.1. – Atendimento de 220 famílias integrantes do público beneficiário com serviços de ATERS.

Indicador: Número de famílias integrantes do público beneficiário atendidas com serviços de ATERS.

Meios de verificação: Relatório do número de famílias integrantes do público beneficiário atendidas com serviços de ATERS.

7- Prestação de Contas

Para a prestação de contas, será elaborado pela Emater/RS um relatório técnico com as metas executadas e previstas neste Plano Anual de Trabalho:

- Meta/Ação 1.1. – Manutenção da estrutura de trabalho da Emater/RS para execução dos serviços de ATERS no Município;
- Meta/Ação 2.1. – Atendimento de 220 famílias integrantes do público beneficiário com serviços de ATERS.

Doutor Ricardo, 08 de março de 2024.

Alvaro José Giacobbo
Prefeito Municipal

Mara Helena Saalfeld
Presidente da Emater/RS

Paulo Roberto Severgnini
Responsável pelo Escritório Municipal

Cristiano Carlos Laste
Gerente Regional